



## CIRCULAR Nº 069-SGAF/2023

19 de outubro de 2023.

A Prefeitura de São José dos Campos estabeleceu uma Escala de Compensação nos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais.

Nestas condições, foi devidamente aprovada pelo Senhor Prefeito a **Escala de Compensação para o ano de 2024**, com a suspensão dos expedientes de acordo com o calendário anexo.

FERIADOS NACIONAIS		
01/01/2024	Segunda Feira	Confraternização universal
21/04/2024	Domingo	Tiradentes
01/05/2024	Quarta-feira	Dia do Trabalho
07/09/2024	Sábado	Independência do Brasil
12/10/2024	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
15/11/2024	Sexta-feira	Proclamação da República
25/12/2024	Quarta-feira	Natal

FERIADO ESTADUAL		
09/07/2024	Terça-feira	Data Magna do Estado de São Paulo
20/11/2024	Quarta-feira	Dia Estadual da Consciência Negra

FERIADOS MUNICIPAIS		
19/03/2024	Domingo	Dia do Padroeiro de São José
07/04/2024	Sexta-feira	Paixão de Cristo
08/06/2024	Quinta-feira	Corpus Christi
27/07/2024	Quinta-feira	Aniversário da Cidade
02/11/2024	Quinta-feira	Finados

PONTOS FACULTATIVOS		
13/02/2024	Terça-feira	Carnaval
28/10/2024	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público
24/12/2024	Domingo	Anterior ao Natal
31/12/2024	Domingo	Anterior a Confraternização Universal



<b>COMPENSADOS – 40 horas semanais</b>			
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	08 h
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas	08 h
28/03/2024	Quinta-feira	Anterior a Paixão	08 h
18/03/2024	Segunda-feira	Anterior à data do Padroeiro de São José	08 h
31/05/2024	Sexta-feira	Após Corpus Christi	08 h
08/07/2024	Segunda-feira	Anterior à Data Magna do Estado de S.Paulo	08 h
23/12/2024	Sexta-feira	Anterior ao natal	08 h
30/12/2024	Sexta-feira	Anterior a Confraternização Universal	08 h

<b>COMPENSADOS – 30 horas semanais</b>			
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	06 h
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas	06 h
28/03/2024	Quinta-feira	Anterior a Paixão	06 h
18/03/2024	Segunda-feira	Anterior à data do Padroeiro de São José	06 h
31/05/2024	Sexta-feira	Após Corpus Christi	06 h
08/07/2024	Segunda-feira	Anterior à Data Magna do Estado de S.Paulo	06 h
23/12/2024	Sexta-feira	Anterior ao natal	06 h
30/12/2024	Sexta-feira	Anterior a Confraternização Universal	06 h

<b>COMPENSADOS – 25 horas semanais</b>			
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	05 h
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas	05 h
28/03/2024	Quinta-feira	Anterior a Paixão	05 h
18/03/2024	Segunda-feira	Anterior à data do Padroeiro de São José	05 h
31/05/2024	Sexta-feira	Após Corpus Christi	05 h
08/07/2024	Segunda-feira	Anterior à Data Magna do Estado de S.Paulo	05 h
23/12/2024	Sexta-feira	Anterior ao natal	05 h
30/12/2024	Sexta-feira	Anterior a Confraternização Universal	05 h

<b>COMPENSADOS – 20 horas semanais</b>			
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	04 h
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas	04 h
28/03/2024	Quinta-feira	Anterior a Paixão	04 h
18/03/2024	Segunda-feira	Anterior à data do Padroeiro de São José	04 h
31/05/2024	Sexta-feira	Após Corpus Christi	04 h
08/07/2024	Segunda-feira	Anterior à Data Magna do Estado de S.Paulo	04 h
23/12/2024	Sexta-feira	Anterior ao Natal	04 h
30/12/2024	Sexta-feira	Anterior a Confraternização Universal	04 h

**Observações:**

08 horas	3840 minutos	64 horas	30 m	128 dias	02/01/2024 a 15/07/2024
06 horas	2880 minutos	48 horas	30 m	96 dias	02/01/2024 a 24/05/2024
05 horas	2400 minutos	40 horas	30 m	80 dias	02/01/2024 a 02/05/2024
04 horas	1920 minutos	32 horas	30 m	64 dias	02/01/2024 a 09/04/2024



Os Servidores que trabalham **08** horas diárias deverão compensar **3840** minutos ou **64 horas**, com prorrogação de **30** minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante **128** dias, no **período de 02/01/2024 a 15/07/2024**.

Os Servidores que trabalham **06** horas diárias deverão compensar **2880** minutos ou **48 horas**, com prorrogação de **30** minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante **96** dias, no **período de 02/01/2024 a 24/05/2024**.

Os Servidores que trabalham **05** horas diárias deverão compensar **2400** minutos ou **40 horas**, com prorrogação de **30** minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante **80** dias, no **período de 02/01/2024 a 02/05/2024**.

Os Servidores que trabalham **04** horas diárias deverão compensar **1920** minutos ou **32 horas**, com prorrogação de **30** minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante **64** dias, no **período de 02/01/2024 a 09/04/2024**.

Atenciosamente,

**Odilson Gomes Braz Junior**  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças